

EDITAL LEILÃO Nº 001/2022 - FORMATO ON-LINE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022**

1 - DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG**, com endereço na Rua dos Esportes, nº 63, Centro, desta cidade de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, inscrita no CNPJ 01.612.885/0001-42 isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, NA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 352/2021, TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**, regido do artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21.06.1.993, e pelas demais condições fixadas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo **LEILOEIRO OFICIAL - Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA**, designado por esta Prefeitura através da Portaria nº193/2022, juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, composta pelos seguintes servidores: Sr. Flavio Tavares Amorim, Sr. José Domingos de Oliveira e Sr. Odilon Amorim dos Santos.

2 - DO OBJETO

2.1 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG.

2.2 - Os veículos são de categoria oficial e a mudança desta, marcação de chassi, correção de dados nos documentos ou expedição de 2ª via, impostos, taxas, tarifas, DPVAT e MULTAS, caso seja necessário, **SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**. É obrigação dos interessados consultarem os ônus (Dívidas) correspondentes aos bens, e nesse sentido, estão disponíveis todas as informações necessárias à consulta.

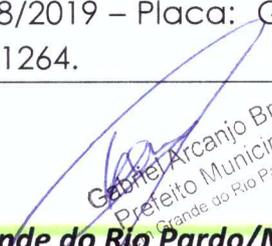
2.3 - Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, **não se aceitando reclamações posteriores**.

2.4 - Os lotes terão lances iniciais a partir do valor mínimo estipulado pelos laudos de avaliação realizados pela Comissão de Avaliação desta Prefeitura (comissão nomeada pela Portaria nº 193 de 04 de outubro de 2022). Conforme descrição e valores mínimos abaixo mencionados.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	Lote com televisores 20", 29" polegadas, antena parabólica com receptor, fax, vídeo, telefone sem fio, máquina datilografia, DVD, aparelho de som.	R\$ 600,00
02	Lote com material de informática: CPU, teclado, estabilizador, monitor, tablet M10A, impressora, calculadora, nobreak	R\$ 2.000,00
03	Lote com material hospitalar: suporte soro, destilador Cristofoli, Negatoscópio cinza e branco, compressor, nebulizador, cama hospitalar, maca, suporte de lâmpadas, cadeira medir pressão, mesa hospitalar, suporte de álcool ou sabonete líquido, centrífuga 400 RPM, cadeira para coleta de sangue, autoclave, mesa ginecológica, carro transporte de material, suporte detector fetal D. gital Oxímetro TR2000 com monitor, Armário vitrine, escada de 02 degraus, centrífuga analógica, maca estofada, monitor tribular, suporte de braço tirar sangue, motor de inalação, biombo, suporte gancho e outros.	R\$ 2.500,00
04	Lote com balanças hospitalares: balança adulto mecânica, balança bebê digital, balança adulto digital, suporte para balança infantil, balança Welmy, balança reta, balança de vidro.	R\$ 500,00
05	Lote com material diversos: exaustor, lâmpada de lede, geladeira, ventilador, fogão industrial, prateleira de aço 6 divisória, fogão Dako 4 bocas, máquina lavar roupa, filtro água de barro, motor universal, bebedouro, balcão, pia, peças de ventiladores, pequeno freezer, suporte de ventilador, pc antigo e outros	R\$ 500,00
06	Material odontológico: Articulador odontológico 4000 S com estojo – suporte de lanterna de consultório odontológico, suporte de consultório odontológico, cadeira odontológica, onex consultório odontológico, pia odontológica e outros.	R\$ 1.000,00


Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

07	Lote com mesas de madeira com gavetas e peças de cadeiras, armário vitrine, armário de madeira, armário de aço, mesa de ferro, cadeiras estofadas e madeira, banco estofado, arquivo de aço, prateleiras de aço com divisões, armário de aço 2 portas, longarinas com quatro assentos, conjunto escolar mesas e cadeiras, cadeira de ferro e outros.	R\$ 700,00
08	Um veículo Citroen Jumper HDI – M33M 2.3 Microonibus -Van: 16 lugares – cor: branca – Diesel, ano/modelo: 2014/2014 - Placa: PUW-1936 – chassi: 935ZBWMMBE2140400. *** Veículo possui débitos. Valor aproximado: Multa: R\$260,32	R\$ 22.000,00
09	Um veículo Citroen Jumper - Van 16 lugares – ano/modelo: 2014/2014 cor: branca - placa: PUT-7566 – chassi: 935ZBWMMBE2140634. *** Veículo possui débitos. Valor aproximado: Multa: R\$195,23	R\$ 18.000,00
10	Um veículo Fiat palio Fire – flex – cor; branca – 04 portas – ano/modelo: 2016/2016 – placa: PXW-8677 – chassi: 9BD17122ZG7590804. (Carro capotado). *** Veículo possui débitos. Valor aproximado: Multa: R\$1.760,82	R\$ 3.000,00
11	Um veículo Peugeot Partner Greencar- ambulância – cor: branca - ano/modelo: 2017/2018 - Placa: QOP-5829 – Chassi: 8AEGCNFN8JG525555.	R\$ 17.000,00
12	Um veículo VW saveiro 1.6 – ambulância – flex – cor: branca - ano/modelo: 2013/2014 – placa: OWO-0316 – chassi: 9BWKB05U6EP069987	R\$ 16.000,00
13	Um veículo Palio Fire – 4 portas – flex – cor : branca – ano/modelo: 2016/2016 – Placa: PXV-9869 – Chassi: 9BD17122ZG7590774.	R\$ 13.000,00
14	Um veículo Peugeot Partner Greencar - ambulância – cor: branca – ano/modelo: 2018/2019 – Placa: QPW-1621 – Chassi: 8AEGCNFN8KG501264.	R\$ 14.000,00


Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

15	Um veículo Renault Master Eur – Microonibus - Van 16 lugares – cor: branca – ano/modelo: 2014/2015 – Placa: PVE-2900 – Chassi: 93YVE34MCFJ431654	R\$ 25.000,00
16	Um veículo Fiat palio Fire flex – cor; branca, 04 portas, ano: 2016 – Placa: PXW-8651 – Chassi: 9BD17122ZG7590828 *** Veículo possui débitos. Valor aproximado: Multa: R\$520,62	R\$ 10.000,00
17	Um veículo Renault Clio EXP 1.0 16VH – cor; branca, 04 portas, ano: 2014/215 – Placa: PUN-6925 – Chassi: 8 A1BB8215FL395625	R\$ 12.000,00

3 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO (FORMATO ON-LINE)

3.1 O Leilão será exclusivamente no FORMATO ON-LINE através da plataforma/site www.marcusviniciusleiloes.com.br, em conformidade as normatizações do respectivo site.

O Leilão será realizado no formato “**ON-LINE**”.

Horário de início para recebimento dos lances: 16/11/2022 às 08:00 horas.

Horário final para recebimento dos lances: 30/11/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF).

- Plataforma / Site de realização do Leilão: www.marcusviniciusleiloes.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

4 – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

4.1 - Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, dias e horários abaixo especificados:

4.1.1 - DATA: **16/11/2022 à 28/11/2022 (segunda a sexta-feira)**, podendo ser agendada nos telefones: **(38) 38247121 –99919-9358- 999735821**

4.1.2 HORÁRIO: **07:00HS ÀS 12:00 / 14:00HS ÀS 16:00HS**

4.1.3 LOCAL: **PATIO/GALPÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTONIO, S/Nº, BAIRRO SANTO ANTONIO VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG.**

Obs.: A visitação ocorrerá somente em dias úteis.


Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

5.1. DOS BENS MÓVEIS:

5.2.1 Os bens levados a leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não dispensando prévia vistoria pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior.

5.2.2. Os veículos leiloados são de categoria oficial e a mudança desta, marcação de chassi, correção de dados nos documentos ou expedição de 2ª via, impostos, taxas, tarifas, DPVAT e MULTAS, caso seja necessário, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. É obrigação dos interessados consultarem os ônus (Dívidas) correspondentes aos bens, e nesse sentido, estão disponíveis todas as informações necessárias à consulta.

5.2.3 Não caberá a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos, vícios de qualquer natureza, multas e despesas com transporte do bem arrematado.

4.2.4 As fotos dos bens disponibilizadas no site www.marcusvinciusleiloes.com.br são meramente ilustrativas, podendo o interessado em participar do leilão, visitar os bens antes da data do encerramento do leilão.

4.2.5 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaçã, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.2.6 Os arrematantes deverão examinar devidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.2.6.1 Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

4.2.7 Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção de nova chave.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados e/ou enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através do telefone (38) 3824-7121 ou 038- 999735821 (38)3239-8131, ou via internet, por meio do e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br OU licitacao@vargemgrandedorioopardo.mg.gov.br OU <https://vargemgrandedorioopardo.mg.gov.br>

6 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

6.1 Poderão participar deste Leilão, oferecer lances **peças físicas** maiores e capazes inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e portando ainda o documento de identidade e ainda **peças jurídicas** inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação.

6.2 **Ficam excluídos** da participação neste Leilão, os menores de 18 anos não emancipados, ficam excluídos ainda o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal e os Vereadores que estejam no exercício do mandato, incluindo seus descendentes e ascendentes, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; os servidores municipais e qualquer empresa que façam parte, ainda que como sócios minoritários.

6.2.1. A observância das vedações do subitem 6.2 (acima) é de inteira responsabilidade do arrematante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6.3 Somente poderão arrematar veículos considerados sucatas (baixado), peças jurídicas cujo objetivo social, seja a desmontagem, reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, conforme Artigo: 23, Resolução 611/16 Lei 12.977/2014.

7 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO / FORMATO ON-LINE

7.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do site www.marcusviniciusleiloes.com.br. Para a participação no leilão por meio do site deste leiloeiro, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para habilitação até às 17:00 horas. Observar o horário de encerramento dos recebimentos dos lances do referido leilão. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site.

7.2 Para participação nesse leilão os interessados deverão efetivar inserção dos documentos devidamente digitalizados no seguinte site www.marcusviniciusleiloes.com.br, sendo:

7.2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor,
- c) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa ou documento equivalente.

7.2.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade,
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

*Caso a pessoa física ou jurídica sejam representadas deverão apresentar **procuração particular** comprovando que tem poderes de compra prevista; sendo que a **procuração particular deverá estar com firma reconhecida**.

7.2.3 Os documentos referente a Cédula de Identidade e CPF poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional (desde que conste o número da Cédula de Identidade e CPF).

7.3 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.3 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.4 O arrematante que não cumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais promovido por este leiloeiro.

8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA SESSÃO DO LEILÃO

8.1. No dia e horário do encerramento do leilão os bens serão leiloados lote por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada pelo valor de avaliação.

8.2. Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.marcusviniciusleiloes.com.br

8.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

8.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo-MG.

8.5 O leiloeiro registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e não sendo inferior ao valor da avaliação.

8.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93: (...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa. (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

9 - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1 Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo e do Leiloeiro para os respectivos depósitos. O Arrematante terá o prazo improrrogável de até **03 (Três dias Úteis)**, contados do arremate do lote, para recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, a quantia referente à arrematação, através de transferência eletrônica, bem como a comissão do leiloeiro que corresponde a 5% (cinco) por cento do valor da arrematação.



Gabriel Arcajo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

9.2 As Notas de Arrematação e Cartas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

9.3 As multas e impostos que, por ventura, incidir sobre os bens móveis levados ao leilão serão por conta do arrematante.

9.4 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.5 Transcorrido o prazo de **03 (Três Dias Úteis)** e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, serão tomadas medidas cabíveis previstas em lei. Ficando ainda impedido de participar de outros leilões promovidos por este leiloeiro.

9.6 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

9.7 Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

10.1 O bem arrematado será entregue ao arrematante somente após o pagamento do valor da arrematação, o valor da comissão do leiloeiro e eventuais multas existentes.

10.2 O arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de **10 dias úteis** após a efetivação do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro perderá o direito ao bem adquirido, bem como os pagamentos efetuados.

10.3 Será de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

10.4 As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.5 A entrega do(s) veículo(s) será efetuada juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV), cópia de ata de posse do Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo e o edital do leilão, mediante a confirmação quanto ao pagamento da arrematação, o valor da comissão do leiloeiro e eventuais multas existentes.

10.6 A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante.

10.7 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

10.8 Havendo multas ou impostos referente ao veículo arrematado será de responsabilidade do arrematante a quitação dos mesmos, fornecendo ainda o recibo de venda para o comprador transferir o bem arrematado para sua propriedade.

10.9 As despesas referente à transferência, é de responsabilidade do arrematante.

11 - RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

11.1 O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva, Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765, Salas 301 e 401 Centro Montes Claros/MG Cep: 39400-076, Telefone: (38)3221-5324/99909-7240.

12 - ATA DO LEILÃO

12.1 Após o encerramento do leilão será lavrada a ata que constará a descrição do bem vendido, valor inicial e valor final contendo o nome do arrematante, CPF/CNPJ, endereço e telefone.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o arrematante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

13.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, pelo prazo de até 02 anos;



Gabriel Azeiteiro Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

13.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo -MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo MG pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

13.2 As sanções previstas nos sub itens 13.1.1 e 13.1.2 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

14 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo -MG, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.5 Os recursos serão dirigidos a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo -MG, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo -MG.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica reservado a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo -MG, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.

15.2 Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.

15.3 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.4 Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

15.5 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.

15.6 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.

15.7 Caberá a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo MG, o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

15.9 Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro ou através do site <https://vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br> ou telefone (38)3239-8131.

15.10 O reconhecimento de firma, relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do arrematante e vendedor.

15.11 A Contratante não terá nenhum custo com o contratado. O valor de 5%(cinco por cento) da comissão sobre o valor da arrematação será pago ao leiloeiro pelo arrematante.

15.12 Será declarado vencedor o interessado que ofertar maior lance, não podendo ser inferior ao valor da avaliação inicial.

15.13 Os bens arrematados serão entregues a terceiros somente com autorização do arrematante através de procuração registrada em cartório com especificação dos lotes arrematados contendo nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone da pessoa indicada para retirada dos bens.

15.14 A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo MG, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.

15.15 Para participar deste leilão é necessário o interessado efetuar o cadastro no site: www.marcusviniciusleiloes.com.br para posterior aprovação e habilitação.

15.16 Os participantes deste leilão não poderão alegar o desconhecimento das condições deste edital para participarem do referido leilão.

15.17 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I - Relação de bens que serão leiloados.

Vargem Grande do Rio Pardo MG, 25 de Outubro de 2022.



Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal

MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 06018/2022. PROCESSO: 01476/2022.
Objeto: aquisição de remédios para o aparelho de ultrassom...

3 em 29 1706908-1

Três Pontas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
N.º 632/2022 - PROCESSO N.º 307/2022
A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação...

3 em 27 1707186-1

AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022
PROCESSO N.º 239/2022. A Prefeitura Municipal de Itápolis - MG, através do Projeto...

3 em 27 1707181-1

Tupaciguara

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022
O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 088/2022, modalidade Concursos Públicos nº 018/2022...

3 em 20 1704583-1

Turmalina

Câmara Municipal

PP 1/22
Torna público que no dia 27/11/22, às 13h, terá realização o Pregão Presencial nº 001/2022, tipo menor preço por item...

2 em 27 1707253-1

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Uberaba

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2022
Aquisição de cunhas personalizadas para fins de, visando atender a SEDS...

3 em 27 1707833-1

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 19 de setembro de 2022. O LOCAL: DAVAI HOKARI, Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146...

18 em 27 1707586-1

Unai

Prefeitura Municipal

ENTRADA DE CONTRATO N.º 402/2022
Torna público extrato de contrato nº 402/2022, elaboração de projeto executivo para construção de ponte sobre o Rio Preto no município de Unai/MG...

2 em 27 1707490-1

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022
Objeto: contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema de inteligência integrada para o sistema público municipal...

3 em 27 1707448-1

Urucuiá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de sua Comissão e Equipe de Apoio, torna público que está realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022...

4 em 27 1707517-1

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de sua Comissão e Equipe de Apoio, torna público que está realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022...

4 em 27 1707503-1

Câmara Municipal

ENTRADA DE CONTRATO N.º 010/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022 - Processo nº 006/2022. Parceiro Contratado: Câmara Municipal de Urucuiá/MG, inserido no CNPJ nº 07.23.946.338/0001-25...

3 em 27 1707512-1

Vargem Grande do Rio Pardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 001/2022
O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna público e comunica aos interessados que se encontra disponível no site de Licitações o Edital de Processo Licitatório 071/2022...

1 em 27 1707760-1

Varginha

Prefeitura Municipal

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 389/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2022. O Município de Varginha/MG, através de sua Comissão de Licitação, torna público o processo licitatório nº 389/2022...

3 em 27 1707640-1

SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2022 - 15

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2022

DECISÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Varginha/MG, para os efeitos do artigo 119, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações...

3 em 27 1707724-1

Fundação Hospitalar de Varginha - FHOMUV

AVISO DE INEVIGIBILIDADE EDITAL N.º 006/2022
CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022, tendo por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Prestadoras de Serviços à Saúde, para Realização de Procedimentos Médicos e Pacientes Assintomáticos pelo SIM - Sistema Único de Saúde...

2 em 27 1707604-1

Vazante

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 03/2022
Prestação Municipal de Vazante/MG torna público que realizará Leilão Público nº 03/2022. Objeto: Aluguel de Imóvel Móvel Mercos para instalação de mercadorias no Patrimônio Público Municipal (Veículos e equipamentos)...

3 em 27 1707364-1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N.º 21/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2022
O Município de Vazante/MG torna público o processo licitatório - Tomada de Preços N.º 21/2022 - Processo Licitatório N.º 127/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Cimento Portland, Faltos de Compostagem, Pavimentação Asfáltica (CBL), Implantação de Estação Transportadora, Implantação da Carambola Metálica, Implantação do Contêiner Roll On - Roll Off, Implantação de Sistema de Voto e Cópia Metálica, Para Melhorias das Dependências do Aterro Sanitário Municipal, sendo os itens 01 e 06 destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte...

1 em 27 1707169-1

Verdelândia

Prefeitura Municipal

ENTRADA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 00016/2022. CONTRATO
Modalidade: Inexigibilidade N.º 00016/2022. Contratação: Município de Verdelândia/MG. Contratado: Valor André Cesar Santos RS 3075,91; Anelisa Rosa dos Santos RS 4231,09; Cleoza da Silva Correia RS 3040,59; Elaine Maria de Andrade Nascimento RS 3378,00; Orlando Soares de Souza RS 9025,72; Edgar Aguiar Filho Alveira Santos RS 6596,72; Elidio José de Silveira PS 4571,44; Elizabete Cardoso Domingos RS 7389,22; Fátima Alves Pereira RS 10393,17; Genival Baptista de Brito RS 10946,32; Israel Baptista dos Santos RS 10964,36; Fátima de Fátima Santos RS 3541,55; Lailane Silveira da Silva Oliveira PS 4238,57; Luanda Barbosa do Nascimento RS 3432,93; Lúcia Maria de Oliveira RS 14351,92; Maria do Carmo Martins Santos RS 15404,17; Maria Nilza Menezes Alves RS 10989,22; Márcia Cássia Santos RS 3396,81; Paulo Roberto Santos do Silva RS 4762,30; Perla Pereira da Silva PS 14433,34; Roberto Santos de Aguiar RS 10264,55; Simone Soares de Souza RS 9166,48; Wanderlêze Mendes dos Reis RS 12092,04. Objeto: É a licitação aquisição de hortifrutigranjeiros, da agricultura familiar para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de verdelândia, em função o mesmo município de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio de jovens e adultos. Varginha: 02/05/2022 a 31/12/2022.

5 em 27 1707372-1

Diário Oficial de Minas Gerais. Há 130 anos fazendo história todos os dias. MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE BRASILEIRO EFICIENTE

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210272104560215.